



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

REQUERIMENTO N. 1711 / 2020

*Requer o envio de ofício à Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, solicitando providências para funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRASs e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, com atendimento presencial e remoto, e de elaboração de um plano de contingência municipal da assistência social.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, vem, muito respeitosamente, na forma regimental, requerer de Vossa Excelência o envio de ofício ao Secretário da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHS, solicitando providências para funcionamento dos Centros de Referência da Assistência Social – CRASs e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, com atendimento presencial e remoto, e de elaboração de um plano de contingência municipal da assistência social, que assegure o atendimento presencial e remoto.

Nosso mandato tem recebido, durante o período de quarentena decorrente do agravamento da pandemia do coronavírus em Fortaleza, inúmeras denúncias acerca do funcionamento dos CRASs e dos CREAS.

Muitos relatos de usuários dos serviços prestados por retrocitados equipamentos – diga-se de passagem, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica – informam que os referidos Centros se encontram fechados e que o teleatendimento divulgado pela Prefeitura não está suprimindo as demandas da população.

A fim de averiguar as denúncias, entramos em contato, por meio da lista de telefones divulgada, com todos os CRASs. A maioria dos contatos não atende. Apenas três CRAS, a saber Serviluz, Mucuripe e Lagamar, atenderam ao contato. Na oportunidade, indagamos como está sendo o atendimento, obtendo por resposta que os CRAS estão funcionando das 8h às 17h, oferecendo atendimentos por telefone, nos quais são prestadas orientações aos usuários, não havendo nenhum tipo de atendimento presencial.

DEPT. DE LEGISLAÇÃO
RECEBIDO
11.08.2020
Página 1
Servidor



## Câmara Municipal de Fortaleza Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

Em que pese o impacto da pandemia sobre o funcionamento dos equipamentos públicos, sobretudo no que diz respeito à necessidade de evitar aglomerações e, conseqüentemente, contágio pelo vírus, reconhecemos a importância dos CRASs e dos CREASs diante da atual conjuntura de ampliação da procura da população pelos benefícios sócio-assistenciais, pelos serviços e políticas de assistência social, uma vez que se deflagra o aumento da vulnerabilidade socioeconômica.

Muitos são os relatos de cidadãos e de cidadãs fortalezenses manifestando a dificuldade de acessar o auxílio emergencial do Governo Federal, por, entre outras razões, não disporem de internet ou de telefone com capacidade para baixar os aplicativos necessários ao cadastro e ao acompanhamento do benefício. Relatam, ainda, que tentam buscar nos CRAS, sem êxito, informações ou suporte para acessar o auxílio ou outros benefícios sócio-assistenciais, já que estão enfrentando fome e falta de recursos financeiros.

Assim, considerando o aumento da vulnerabilidade social da população de Fortaleza, constata-se a necessidade premente de funcionamento dos CRASs e dos CREASs, com atendimento presencial e remoto. Demais disso, o inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade como **serviço público e atividades essenciais**. Portanto, sendo a assistência social legalmente reconhecida como serviço essencial, os serviços não podem paralisar.

Diante da realidade exposta e com fundamento legal, requeremos a adoção de providências que garantam o funcionamento dos CRASs e dos CREASs, serviços tipificados como essenciais, com atendimento presencial e remoto, assegurando o controle de entrada, organização de fila com distância mínima entre os usuários e distribuição de itens de proteção como máscaras e álcool em gel para os usuários; a elaboração e a execução de um plano de contingência de assistência social, que garanta atendimento presencial e remoto, em parceria com os(as) trabalhadores(as) do SUAS, para definirem horário e protocolo de funcionamento; e o fornecimento de EPIs aos(às) profissionais, bem como formação em biosegurança.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_ DE 2020.

Larissa Gaspar  
Vereadora de Fortaleza - PT